



ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Assuntos Fundiários
GABINETE DO SECRETÁRIO

RELATÓRIO TÉCNICO

1 - IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
- 1.2 - ASSUNTO: CONFLITO EXISTENTE ENTRE OS ÍNDIOS ZOROS E AS FAMÍLIAS RESIDENTES NO NÚCLEO DENOMINADO "14 DE ABRIL"; SITUADO NO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.
- 1.3 - ÁREA CONFLITADA: 431.700 HECTARES APROXIMADAMENTE, PARTE DA ÁREA INTERDITADA PARA ATRAÇÃO DOS ÍNDIOS ZOROS, CONSOANTE OS TERMOS DO DECRETO Nº 81.587 DE 19.04.78.
- 1.4 - OBJETIVO: PROCEDER LEVANTAMENTO SÓCIO ECONÔMICO-FAMILIAR NA ÁREA EPIGRAFADA, PREENCHER LAUDOS DE VISTORIAS (MODELO APLICADO PELO INCRA) JUNTAR FOTOGRAFIAS E CONFECCIONAR PLANTAS ELUCIDATIVAS.
- 1.5 - DIPLOMA LEGAL: PORTARIA Nº 06/SEAF/86, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO NO DIA 03.11.86

2 - INTRODUÇÃO

Tendo em vista várias notícias estampadas na imprensa escrita do Estado, veiculando informações no sentido de que índios da aldeia de nominados ZOROS e famílias residentes no Núcleo "14 DE ABRIL", situado no município de ARIPUANÃ-MT, estariam prestes a deschadear uma verdadeira guerra armada, motivados pelo uso e posse das terras que se encontram interditadas por força do Decreto nº 81.587 do dia 19.04.86, realizou-se na SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS do Estado de Mato Grosso, nos dias 24 e 29 de outubro de 1986 duas reuniões com o fito de se criar uma comissão para proceder o levantamento sócio econômico e familiar das inúmeras famílias ocupantes da área em litígio.



ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Assuntos Fundiários
GABINETE DO SECRETÁRIO

.../fls.02

Em tais reuniões retro mencionadas foram discutidos vários aspectos de ordem administrativas, decidindo-se finalmente pela criação da Comissão com a finalidade precípua de efetuar o levantamento sócio econômico e familiar das famílias ocupantes do Núcleo denominado "14 DE ABRIL", no município de Aripuanã-MT., parte da área interdita para atração dos índios ZORÓS. As referidas reuniões contaram com a presença das seguintes pessoas:

- 1 - DR. ADAUTO NOGUEIRA BORGES (Secretário de Assuntos Fundiários)
- 2 - DR. CANTÍDIO GUERREIRO GUIMARÃES (Superintendente da FUNAI)
- 3 - DR. OROMAR FERREIRA DE SOUZA (INCRA/MT)
- 4 - DR. ANDRÉ VILLAS BOAS (MIRAD/DF)
- 5 - DR. ROBERTO T. KINOSHITA (Advogado das famílias)
- 6 - SR. AMÉRICO MINOTTI FILHO (Representante das famílias)
- 7 - SR. VALDOMIRO SANTANA DE MIRANDA (FETAGRI/MT)

Isto posto criou-se a referida comissão de conformidade com a Portaria nº 05/SEAF/86, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 03/11/86, sendo constituída pelos seguintes representantes:

PRESIDENTE: DR. OTHON CALESTINI (INTERMAT/SEAF)

MEMBROS : DR. ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA, MARCINO VITOR DA SILVA (SEAF)
DR. PAULO AFONSO MENDES, LUIZ SANTANA DE FRANÇA LOPES (INCRA/MT)
SR. OZIREZ RIBEIRO SOARES, GABRIEL GOMES INÁCIO (FUNAI)
SR. JOÃO MALTHÉZO, ADMIR DMICHELI (S.T.R.ARIPUANÃ E FETAGRI/MT)
SR. AMÉRICO MENOTTI FILHO, SIDNEIS MARQUES LOUREÇO (REPRESENTANTES DAS FAMÍLIAS DO NÚCLEO "14 DE ABRIL") , de conformidade com a fotocópia do documento anexo.

3 - CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA

3.1 - ASPECTOS FÍSICOS :



ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Assuntos Fundiários
GABINETE DO SECRETÁRIO

.../fls.03

3.1.1 - HIDROGRAFIA

A drenagem está organizada em função dos Rios Roosevelt, Branco, 14 de Abril, Canaã, Tirroteio, Igarapé do Cigano e Igarapé do Marco. Com excessão do Rio Roosevelt, os demais não têm significação no que se refere a navegação.

3.1.2 - SOLOS

Predomina o latossolo vermelho amarelo álico na região compreendida nos seguintes limites: ao norte, à margem esquerda do Igarapé do Cigano; ao sul e a leste com a estrada principal; e ao oeste com a margem direita do Rio Canaã. Nos demais pontos da área predomina o podzólico vermelho amarelo distsófico.

3.1.3 - VEGETAÇÃO

Se classificadas por regiões fitoecológicas, a maior parte da área encontra-se na região da Floresta Tropical Densa, sub-região de superfície dissecada dos Altos Xingu, Tapajós e Madeiras. Formações submontana e relevo ondulado. O potencial madeireiro excede a ordem de $130m^3/ha$, volume com casca em 60% da área.

3.1.4 - CLIMA

A análise dos dados meteorológicos realizada, permite, caracterizar na área o tipo climático An, Atlas Climatológico do Brasil, que corresponde às florestas tropicais com chuvas do tipo moução, onde o valor médio da temperatura fica em torno $24^{\circ}C$. A precipitação anual oscila em torno de 2.000mm.

Dr. Ademar Nogueira
Secretário de Assuntos Fundiários



ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Assuntos Fundiários
GABINETE DO SECRETÁRIO

.../fls.04

3.2 - SITUAÇÃO FUNDIÁRIA

3.2.1 - ASPECTOS JURÍDICOS

O Decreto nº 81.587 de 19.04.78, interditou temporariamente, para efeito de atração dos índios ZORÓS, a área situada no município de Aripuanã-MT, compreendida pelos limites constates do referido Decreto (foto cópia anexa), abrangendo a extensão de aproximadamente 431.700 (quatrocentos e trinta e um mil e setecentos) hectares.

O mencionado Decreto preconiza em seu artigo 3º que "Serão demarcadas somente as terras efetivamente ocupadas pela tribo de índios ZORÓS". Entretanto, a mediada atingiu indistintamente a todos os ocupantes, porém, continuaram em suas respectivas posses, sem nenhuma objeção ou oposição de quem quer que seja, muito menos por parte dos índios ZORÓS.

Por outro lado, a área não se encontra ocupada somente pelas famílias de posseiros, pois segundo informações colhidas à época da realização das vistorias, existiria também áreas tituladas pelo Estado que abrangeria um universo de aproximadamente 44.903,0000 (quarenta e quatro mil novecentos e tres) hectares, representando cerca de 31,5 (trinta e um virgula cinco) por cento do total de área ocupada pelas famílias.

3.2.2 - ASPECTOS SOCIAIS

Por serem essas terras rurais férteis e produtivas, inúmeras famílias de agricultores das regiões circunvizinhas e mesmo do Estado de Rondonia e demais Estados da Federação, migraram em grande escala para a área em evidência, procurando desta forma garantirem um lote de terras para desenvolverem suas atividades agro-pecuárias, considerando o excelente padrão da terra e até mesmo por acreditarem ser tais terras "devolutas", segundo declarações dos próprios ocupantes. Prosseguiu-se, com o passar dos anos, o assentamento também no interior da estrada, isto é, ao longo da estrada principal que



ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Assuntos Fundiários
GABINETE DO SECRETÁRIO

.../fls.05

liga o Distrito de Boa Vista-RO até o Rio Roosevelt, há uma distância de aproximadamente 80 (oitenta) km, partindo-se da divisa entre os Estados de Mato Grosso e Rondônia até o referido Rio e, naturalmente outras ocupações surgiram desta feita em pontos mais distantes dessa linha, em quatro faixas distintas, ou sejam: as ocupações da estrada do Jacaré; as ocupações da linha do Rio Tiroteio as ocupações da Gleba denominada Cerioli e, finalmente as ocupações da linha do Rio Roosevelt.

Segundo informações, as ocupações se deram naturalmente, todas por iniciativas das próprias famílias que para lá se dirigiram colocando, inclusive, em risco as próprias vidas, produzindo nas terras, procurando destarte garantirem o bem comum de seus familiares. Tais famílias representam atualmente uma grande fonte de divisas para o Estado de Mato Grosso. Em face disto o Estado, através da Secretaria de Fazenda instalou um Posto Fiscal, para arrecadação de ICM, justamente na divisa entre os Estados de Mato Grosso e Rondônia.

O quadro social atualmente da área é o seguinte:

A - As famílias de agricultores ocupantes do Núcleo denominado "14 DE ABRIL", situado no município de Aripuanã-MT., ocupam uma área de terras com aproximadamente 109.693,5100 (cento e nove mil seiscentos e noventa e tres hectares e cinquenta e um centiares) distribuidos entre famílias que efetivamente desenvolvem suas atividades agrícolas e residem na área; famílias que encontram-se impedidas de ocupar suas respectivas posses, tendo em vista a instalação da "barreira" da FUNAI, na única via de acesso a área, cuja determinação é a de impedir o ingresso na área de quaisquer implementos agrícolas e similares, materiais de construção, combustíveis, sementes, medicamentos e inclusive, gêneros alimentícios de primeira necessidade e as famílias com ocupação secundária, os denominados sem terras da região e que pretendem adquirir um lote de terras na área.

B.- Num ponto estratégico da área, fora reservado uma



ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Assuntos Fundiários
GABINETE DO SECRETÁRIO

.../fls.05

faixa de terras com exatamente 157,2538 (cento e cinquenta e sete hectares, vinte e cinco ares e trinta e oito centiares) destinada à implantação do futuro distrito denominado "PARAISO DA SERRA", que trata-se de um patrimônio encravado no interior da área há uma distância de 40 (quarenta) km da divisa entre Mato Grosso e Rondônia e há 31 (trinta e um) km do Rio Roosevelt. A comissão constatou a existência de 39 (trinta e nove) casas de moradia (de madeira), 02 (dois) armazéns com energia a motor, 02 (duas) serrarias em pleno funcionamento e 01 (uma) escola para o 1º grau com 5 (cinco) salas de aulas.

Segundo conversação mantida com várias famílias de ocupantes, o anseio, caso a área seja desinterditada, é produzir cada vez mais com o objetivo de darem uma resposta positiva. Há a pretensão de se instalar 03 (tres) máquinas de beneficiamento de arroz, 02 (duas) máquinas de beneficiamento de café *Nota da Comissão - fora constatado a existência de aproximadamente 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) covas de café. - 01 (hum) posto de combustível, 01 (uma) agência bancária e mais 03 (tres) serrarias, cujas instalações já se encontram no Distrito de Boa Vista-Ro, aguardando apenas o "sinal verde" para se instalar definitivamente e, finalmente cerca de 18 (dezoito) firmas comerciais. Convém acrescentar ainda, que a região é servida por transporte rodoviário pela empresa de ônibus EUCATUR que mantém 02 (dois) ônibus que trafegam diariamente na linha CACCAL/RO-PARAISO DA SERRA/MT., bem como uma pista de pouso inacabada (dado às chuvas) para avião de pequeno porte.

C - A causa principal do conflito que ora se apresenta deve-se notadamente a falta de decisão das autoridades constituídas, no sentido de equacionar de uma vez por todas o problema da interdição da área em evidência, pois conforme se pode depreender do Decreto nº 81.587 de 19/04/78, a área fora interditada temporariamente para atração dos índios ZORÓS, porém, já decorreram mais de 03 (oito) anos e não se chegou a um consenso.

D - Existe tácitamente um "acordo de cavalheiros" pactuado entre os índios ZORÓS e as famílias ocupantes, no sentido de que estes



ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Assuntos Fundiários
GABINETE DO SECRETÁRIO

.../fls.07

últimos não ultrapassem a linha de divisa natural do Rio Jacaré, sendo que a pos se mais próxima a essa divisa acha-se localizada há aproximadamente 20 (vinte) Km desse ponto e, esse "acordo" é respeitado rigorosamente.

4 - DAS OCUPAÇÕES

As ocupações subdividem-se em 04 (quatro) categorias¹ distintas, quais sejam:

4.1 - DAS FAMÍLIAS CONSTITUIDAS QUE EFETIVAMENTE DESENVOLVEM SUAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E RESIDEM NA ÁREA.

4.1.1 - Nº DE FAMÍLIAS.....173
DEPENDENTES.....522
TOTAL DE PESSOAS.....695
ÁREA TOTAL OCUPADA (HA).....32.330,55
ÁREA MÉDIA POR FAMÍLIA (HA).....186,00

4.1.2 - BENFEITORIAS

CASAS173
CERCAS.....(M2)..... 85.030
CURRAIS E MANGUEIROS.....(M2).....2.986

4.1.3 - ANIMAIS

BOVINOS.....(unidades).....753
EQUINOS.....(unidades)..... 41
OVINOS.....(unidades) 22.275
SUINOS.....(unidades).1.286
CAPRINOS.....(unidades) 1

4.1.4 - CULTURAS E PASTAGENS (HA)3.682,55

[Handwritten signature]
Sec



ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Assuntos Fundiários
GABINETE DO SECRETÁRIO

11./fls.08

OBS: Nesta categoria estão incluídas as famílias que residem na área, constituídas de: cabeça do casal, conjuge e filhos. Vivem somente da lavoura e pecuária e com isto sustentam seus familiares, exploram diretamente suas terras e não têm outras atividades comerciais. Conseguiram se fixar na área, antes da instalação do Posto da FUNAI

4.2 - DAS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM IMPEDIDAS DE OCUPAR OS LOTES PARA DESENVOLVEREM SUAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS NA ÁREA.

4.2.1 - Nº DE FAMÍLIAS.....	165
ÁREA TOTAL A SER OCUPADA (HA).....	49.059
ÁREA MÉDIA POR FAMÍLIA (HA).....	297
DERRUBADAS E CULTURAS DIVERSAS; (HA).....	1.509

OBS: Nesta categoria estão incluídas as famílias que já possuem suas áreas devidamente demarcadas, com derrubadas para o plantio, outras tantas já deram inicio a lavoura. Encontram-se atualmente impedidas de ingressarem na área e conseqüentemente tomarem posse de seus lotes, tendo em vista o Posto da FUNAI que instalou uma barreira que não permite o acesso de quaisquer implementos agrícolas, similares, materiais para construção, sementes, combustíveis, medicamentos e gêneros de primeira necessidade, elementos considerados vitais para a sobrevivência na região.

4.3 - DAS FAMÍLIAS PRETENDENTES A ADENTRAREM NA ÁREA (OCUPAÇÕES SECUNDÁRIAS

4.3.1 Nº DE FAMÍLIAS.....	201
ÁREA TOTAL A SER OCUPADA (HA).....	3.777,52
ÁREA MÉDIA POR FAMÍLIA (HA).....	18,79

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Assuntos Fundiários
GABINETE DO SECRETÁRIO

.../fls.09

OBS: São as famílias que possuem algum vínculo com as pessoas que já se encontram fixadas na área, ou parentesco ou transação comerciais. Uma grande parcela desse contingente já está, inclusive, com os seus lotes devidamente demarcados. Existem também os que estão relacionados pelo S.T.R.ARIPUANÃ-MT., os "sem terras" da região e circunvizinhança que pretendem se instalar definitivamente na área, desde que, obviamente seja desinterditada.

4.4 - DAS FAMÍLIAS OCUPANTES DA GLEBA DENOMINADA "CERIOOLI"

4.4.1 - Nº DE FAMÍLIAS.....	85
ÁREA TOTAL A SER OCUPADA (HA).....	13.794,00
ÁREA MÉDIA POR FAMÍLIA (HA).....	162,28

OBS: Trata-se de uma área de terras com 13.794,00 ha que fora dividida para 85 (oitenta e cinco) famílias. Algumas delas já residiam na área e não tinham os lotes, outras eram prepostos, agregados e meeiros.

5 - DAS ÁREAS CUJAS FAMÍLIAS SE ENCONTRAVAM AUSENTES

5.1 - Nº DE FAMÍLIAS.....	17
ÁREA OCUPADA (HA).....	6.954,30
ÁREA MÉDIA POR FAMÍLIA.....	409,88

6 - DAS ÁREAS TITULADAS

6.1 - Nº DE TÍTULOS.....	7
ÁREA TOTAL OCUPADA (HA).....	44.903,00

7 - TOTAL GERAL

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Assuntos Fundiários
GABINETE DO SECRETÁRIO

.../fls.10

7.1 - FAMÍLIAS RESIDENTES.....	173
7.2 - FAMÍLIAS IMPEDIDAS.....	165
7.3 - FAMÍLIAS PRETENDENTES.....	201
7.4 - GLEBA CERIOLLI.....	185
7.5 - FAMÍLIAS AUSENTES.....	17
7.6 - FAMÍLIAS QUE POSSUEM TÍTULOS.....	7
TOTAL DE FAMÍLIAS.....	648

8 - TOTAL GERAL DE ÁREA OCUPADA (HA)

8.1 - FAMÍLIAS RESIDENTES.....	32.330,65
8.2 - FAMÍLIAS IMPEDIDAS.....	49.059,00
8.3 - FAMÍLIAS PRETENDENTES.....	3.777,62
8.4 - GLEBA CERIOLLI.....	13.794,00
8.5 - FAMÍLIAS AUSENTES.....	6.954,30
8.6 - FAMÍLIAS QUE POSSUEM TÍTULOS.....	44.903,00
TOTAL DE ÁREA OCUPADA (HA).....	150.817,92

9 - CONCLUSÃO

O grande fluxo migratório iniciado em meados da década passada originário principalmente do sul do país para a região centro oeste acarretou por falta de infraestrutura geral, principalmente no Estado de Rondônia quando instalou-se uma política de povoamento propagada em toda a República e, somado ao advento da Rodovia BR-364 estar asfaltada no trecho Cuiabá-Porto Velho, conseguiu-se obter um quadro dos inúmeros problemas gerados por esta inflação populacional pois o uso e posse das terras tiveram os respectivos destinos pelas respectivas medidas adotadas pelo INCRA/RO. Hoje, Rondônia, exporta brasileiros para terras notadamente para o Estado de Mato Grosso.

Assim, a área vistoriada pela Comissão, denominada M



ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Assuntos Fundiários
GABINETE DO SECRETÁRIO

.../fls.11

cleo "14 DE ABRIL" no município de Aripuanã-MT., não tem ligação alguma via terrestre com a sede do município, encontrando-se "presa" ao Estado de Rondônia e dele se servindo no que tange ao transporte, ao domicílio anterior dos ocupantes, comercio, etc...

Senhor Secretário, encontramos uma área de Tensão Social originária principalmente pela decretação do Interdito de 1978, conforme o que edita o Decreto nº 81.587 de 19.04.78, já abordado anteriormente. Famílias com os mais modernos conhecimentos sobre tratos culturais, resolutas no que diz respeito ao uso da posse, prioritária para a sua sobrevivência.

Em assim sendo a Comissão sugere na Planta Geral anexa, que seja aproveitada uma área com aproximadamente 126.400,0000 (cento e vinte e seis mil e quatrocentos) hectares, destinados ao limite de uma divisão de terras que certamente beneficiarão as partes adversas - índios ZORÓS e as famílias de agricultores. (vide destaque em vermelho na planta anexa)

Registra-se neste singelo Relatório, um único incidente de natureza gravíssima, quando na oportunidade os índios da aldeia ZORÓS, atacaram, destruíram e saquearam a posse de Sr. HERMES, fato que gerou uma profunda tristeza aos membros da Comissão, aos técnicos da FUNAI e aos Agentes da Polícia Federal, haja visto o maquiavelismo que norteou a funesta operação.

Finalizando, cremos, data vênua, que trata-se o presente caso de mais um problema às autoridades constituídas. É um problema social envolvendo cerca de 648 (seiscentos e quarenta e oito) famílias que direta e indiretamente desenvolvem suas atividades agropecuárias na área e os índios ZORÓS, no município de Aripuanã-MT. Dentro do contexto atual, faz-se necessário uma urgente medida a ser tomada - qual seja - desinterditar ou não a área epígrafada, devendo-se os poderes constituídos em tal resolução levar em consideração os mais diversos aspectos de ordem político-econômico e social, abrangendo



ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Assuntos Fundiários
GABINETE DO SECRETÁRIO

...fls/12

um elenco de fatores preponderantes, com o máximo de cuidado e diplomacia a fim de não vier a prejudicar esta ou aquela parte envolvidas.

O caso em tela apresenta-se atualmente embasado em um conflito social gravíssimo que somente não ganhou proporções mais violentas tendo em vista que os agricultores encontram-se esperançosos de que a área seja em parte desinterditada e que as decisões futuras não venham a contrariar aquilo que eles pretendem, ou seja, que os lotes de terras que ocupam lhes sejam destinados definitivamente, pois em caso contrário suas atitudes serão imprevisíveis, podendo gerar intranquilidade e atos de extrema violência, colocando em risco de vida todos os que porventura estiverem envolvidos no caso.

É o relatório o que submetemos a douda apreciação de Vossa Excelência.

ANEXOS:

- 1 - Portaria nº 06/86 - DEE:DO DIA 03/11/86 (fotocópia)
- 2 - Planta Geral da Área (cópia)
- 3 - Decreto nº 81.587 de 19/04/78 DOU (fotocópia)
- 4 - Planta de localização c/ plotagens das posses (cópia)
- 5 - Fotografias
- 6 - Laudos de Vistorias
- 7 - Recorte de Jornais

Cuiabá, 23 de dezembro de 1986

Dr. Adairio Nogueira Borges
Secretário de Assuntos Fundiários



ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Assuntos Fundiários
GABINETE DO SECRETÁRIO

OTHON CALESTINI

Presidente
SEA//INTERMAT

Antonio Alexandre da Silva

Membro
SEAF

Marcino Vitor da Silva

Membro
SEAF

Ozires Ribeiro Soares

Membro
FUNAI

Gabriel Gomes Inácio

Membro
FUNAI

Paulo Afonso Mendes

Membro
INCRA/MT

Luiz Santana de França Lopes

Membro
INCRA/MT

João Malthezo

Membro
STRA

Admir Dmicheli

Membro
FETAGRI

Américo Minoti Filho

Membro
REP. FAMÍLIAS

Sideneis Marques Lourenço

Membro
RES. FAMÍLIAS

Lauro Manoel dos Santos

Convidado
FUNAI

Dr. Roberto Augusto...
Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Assuntos Fundiários
GABINETE DO SECRETÁRIO

Cuiabá, 23 de dezembro de 1986

Doutor André,

Conforme lhe prometi, via telefone, estou lhe remetendo uma fotocópia do RELATÓRIO, relativo ao levantamento sócio econômico-familiar do Núcleo denominado "14 DE ABRIL", encravado dentro da área interdita para atração dos índios ZORÓS, no município de Aripuanã-MT.

Não foi possível concluir o trabalho, pois existem inúmeras peças técnicas que figuram como anexos e que não ficaram prontas.

De qualquer forma acredito os elementos que estão lhe enviando, constituem subsídios suficientes para uma avaliação preliminar e uma conclusão sumária.

Tão logo conclua esta parte final dos trabalhos, lhe farei a remessa do RELATÓRIO FINAL.

Feliz Natal e Próspero 1987

Um abraço do Adauto

MINISTÉRIO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MIRAD SECRETARIA GERAL - SAA	
gistro n.º	2387
Data	29.12.86 Hora 14:30
Assinatura	Adauto